

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR N. 2032 DE 24 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a escala padrão de vencimentos dos

empregos públicos municipais e dá outras

providências"

ELIANA MARIA RORATO MANSO, Prefeita

Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições

legais, faz saber e a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a

seguinte lei:

Art. 1° - O salário base dos empregados públicos municipais fica reajustado com

aumento de 10,00% (dez por cento).

Art. 2° - Em razão do reajuste de que trata o artigo 1° desta Lei Complementar, a

escala padrão de vencimentos dos empregados públicos municipais estabelecida

na Lei nº 914/1998 e a escala de vencimentos da Classe de Docente, Suporte

Pedagógico e Auxiliar de Educação, constante da Lei Complementar nº

1.477/2012 passam a vigorar respectivamente conforme os anexos I e II, partes

integrantes desta Lei Complementar.

Art. 3° - As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por

conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Parlo 82

Rua Cel. Paulo Fares, 329 - Centro - Ribeirão do Sul - SP - CEP 19.930-000 Telefones: (14) 3379-1191 / 3379-1394 - Fax: (14) 3379-1191

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1° de janeiro de 2025.

Ribeirão do Sul/SP, 24 de janeiro de 2025.

ELIANA MARIA RORATO MANSO

Prefeita Municipal

Registrada e publicada no Departamento de administração

PAULO ROBERTO AMORIM PORTO

Diretor do Departamento de Administração